

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

## 4.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/19, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 57/2000, de 14/11/2000, publicado no JORAM n.º 247, II Série, de 29/12/2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23/07.
  - 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
  - 3 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
  - 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
  - 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
  - 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
    - 6.1 - Requisitos gerais:
      - 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
      - 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
      - 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias (escolaridade obrigatória conforme a idade).
      - 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
      - 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
      - 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da
  - 6.2 - Requisitos Especiais: Indivíduos habilitados com escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos
  - 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar Administrativo compete, genericamente, a distribuição de expediente e execução de tarefas, nomeadamente na área de arquivo ou de outras tarefas afins.
  - 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar da Ponta do Sol e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
  - 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
    - a) Avaliação Curricular
    - b) Prova Teórica Escrita de Natureza Prática de Conhecimentos Específicos
  - 9.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.  
A Prova Teórica Escrita de Natureza Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
    - Estrutura orgânica do serviço;
    - Recepção, expedição e distribuição de documentos;
    - Atendimento, encaminhamento do público e apoio geral.
  - 9.3 - Adocumentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente
  - 9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
  - 9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
    - c) Avaliação Curricular - 3
    - d) Prova Teórica Escrita de Natureza Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 10 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo

indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F. =  $\frac{3 A.C. + 2 P.E.C.E.}{5}$

11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

11.1 - Identificação completa;

11.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.

11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

12 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Teresa Maria Gomes S. Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol.

- Maria Teresa Marcos Olival e Freitas, Chefe de Secção da Delegação Escolar da Ponta do Sol.

Vogais Suplentes:

- Celeste de Jesus Dias Gouveia, Encarregado de Pessoal Auxiliar da Direcção Regional de Administração Educativa.

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

16.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

17 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - 9360-216 Ponta do Sol.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 22 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/7, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um

- ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes Licenciaturas:
- Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa Ramo Estudos Clássicos e Portugueses;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses e Alemães;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Franceses e Ingleses.
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Anglo-Germanísticas Variante Estudos Ingleses e Alemães;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Românicas, Variante Estudos Portugueses e Franceses.
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio será na área escolar de Câmara de Lobos e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.

- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à rua São João de Deus n.º 9-1.º, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
C.F. =  $\frac{3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.}{6}$
- 8.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.7 - Afreqüência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 8.8 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos sito à rua São João de Deus n.º 9-1.º ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
  - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 9.3 do presente aviso de abertura.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo contudo a igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Observar-se-á por último, como critério de desempate, em caso de igualdade, a titularidade do curso de especialização em Animação Sócio-cultural de Bibliotecas Escolares.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.  
- Maria Isabel Rodrigues Florença, Delegada Escolar de Câmara de Lobos.

Vogais Suplentes:

- Lúcia Maria Olim Gomes Mendonça, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.  
- Ema Paula Olim Abreu, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à rua São João de Deus, n.º 9 - 1.º.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/2003 no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo

de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.

2 - De harmonia com o despacho n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência

3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, 20/9, Portaria n.º 86/2001, de 26/7, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 6.2 - Requisitos especiais: Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes Licenciaturas:
- Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa Ramo Estudos Clássicos e Portugueses;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Românicas, Variante Estudos Portugueses e Franceses.
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Variante de Estudos Clássicos e Portugueses.
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses.
- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 8 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
- 8.1 - O local de estágio será na área escolar de Machico e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 8.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
  - c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 9.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 9.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 9.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos

candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.

- 9.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar e na Delegação Escolar de Machico, sito à rua do Ribeirinho, durante as horas de expediente.
- 9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 9.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
 $C.F. = 3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.$   
6
- 9.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.7 - Afreqüência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisamento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 9.8 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

9.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores.

- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sito à rua do Ribeirinho ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

10.1 - Identificação completa;

10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

- 11 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 10.3 do presente aviso de abertura.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, persistindo a igualdade prevalecerá o candidato detentor de curso de especialização de Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Maria Zélia Alves O. Teixeira, Delegada Escolar de Machico.

Vogais Suplentes:

- Lúcia Maria Olim Gomes Mendonça, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Ema Paula Olim Abreu, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.



14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal na Delegação Escolar de Machico.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com a Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Franceses e Ingleses.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:

- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
- Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
- Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
- Organizar a biblioteca como centro de informação;
- Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.

7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio será na área escolar da Ribeira Brava e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
  - Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente, ou na Delegação Escolar da Ribeira Brava sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.}{6}$$
- 8.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.7 - Afreqüência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 8.8 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar da Ribeira Brava sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º, 9350-203 Ribeira Brava ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 10 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 9.3 do presente aviso de abertura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Observar-se-á por último, como critério de desempate, em caso de igualdade, a titularidade do curso de especialização em Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação-
- Vogais Efectivos:
- Liana Maria Braz Henriques Silva, Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
  - Maria Julieta Nascimento Faria, Delegada Escolar da Ribeira Brava.
- Vogais Suplentes:
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º, 9350-203 Ribeira Brava.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 19 de Dezembro de 2003.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para a que vier a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com a Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa Ramo Estudos Clássicos e Portugueses;
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio será na área escolar da Calheta e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supra-citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente ou na Delegação Escolar da Calheta, sito ao Largo da Fonte - Vila da Calheta.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
C.F. =  $\frac{3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.}{6}$
- 8.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.7 - Afreqüência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 8.8 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar da Calheta ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
  - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 9.3 do presente aviso de abertura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Observar-se-á por último, como critério de desempate, em caso de igualdade, a titularidade do curso de especialização em Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Maria Regina Teixeira F. Capelo, Delegada Escolar da Calheta.

Vogais Suplentes:

- Erna Paula Abreu Figueira, Técnico Superior de Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar da Calheta.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 6 vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.

2 - De harmonia com o despacho n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência

3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes Licenciaturas:

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa Ramo Estudos Clássicos e Portugueses;

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses e Alemães;

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Franceses e Ingleses.

- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 8 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
- 8.1 - O local de estágio será na área escolar do Funchal e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 8.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
  - c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 9.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 9.1.1 - Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 9.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:  
 Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as

- horas de expediente e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas n.º 16 -1.º - Funchal.
- 9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 9.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
C.F. =  $\frac{3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.}{6}$
- 9.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.7 - Afreqüência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 9.8 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 9.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 11 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 10.3 do presente aviso de abertura.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Persistindo igualdade de classificação, prevalecerá o candidato que detiver curso de especialização em Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
  - Maria Heliadora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal.
- Vogais Suplentes:
- Maria Isabel Espírito Santo, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior de Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Funchal.
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 19 de Dezembro de 2003.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes Licenciaturas:
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Anglo-Germanísticas Ramo Estudos Ingleses e Alemães;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses e Ingleses
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses-Plano Novo ramo científico
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
  - Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
  - 7.1 - O local de estágio será na área escolar da Ponta do Sol e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
  - 7.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supra-citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
  - c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
  - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos

- candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - Ponta do Sol.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.}{6}$$
- 8.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.7 - Afrequência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provitimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 8.8 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 9.3 do presente aviso de abertura.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Observar-se-á por último, como critério de desempate, em caso de igualdade, a titularidade do curso de especialização em Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Teresa Maria Gomes S. Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior de Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - Ponta do Sol.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20/09, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, Portaria n.º 107/2001, de 20/09, Portaria n.º 86/2001, de 26/07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes Licenciaturas:
- Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa Ramo Estudos Clássicos e Portugueses;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Anglo-Germanísticas Ramo Estudos Ingleses e Alemães;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Ingleses e Alemães;
  - Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses e Franceses.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade e autonomia, bem como um forte domínio de especialização e visão global da administração, por forma a preparar a tomada de decisões, de acordo com o regime de autonomia e gestão das escolas incidindo especificamente, na área de animação sócio-cultural das bibliotecas, cujas tarefas são as seguintes:
- Promover animação de bibliotecas, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;
  - Criar estratégias e actividades de animação de leitura, que estimulem o gosto pelo livro;
  - Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;
  - Organizar a biblioteca como centro de informação;
  - Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio será na área escolar de Santa Cruz e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,
- com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supra-citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
  - c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 163, II Série, de 26 de Agosto:
- Parte sobre o domínio e conhecimento de português:
- Questionário sobre interpretação de vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- Regime do exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidade e acumulações legalmente permitidas. Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus - Santa Cruz.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2;
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
C.F. =  $3A.C. + 2P.E.C.G. + 1E.P.S.$
- 8.6 - Regime de estágio: O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.7 - Afrequência do estágio será feita em regime de Comissão de Serviço Extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 8.8 - Aavaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 8.9 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus - Santa Cruz ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
  - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 10 - Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato não apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 9.3 do presente aviso de abertura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à

RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Observar-se-á por último, como critério de desempate, em caso de igualdade, a titularidade do curso de especialização em Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Armando Inácio Mendonça Machado, Delegado Escolar de Santa Cruz.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior de Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Maria Isabel Espírito Santo, Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus - Santa Cruz.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,04 cada | € 15,04;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,47 cada | € 32,94;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,06 cada | € 81,18;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Annual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|---------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 25,24       | € 12,69;         |
| Duas Séries . . . . . | € 48,37       | € 24,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 58,61       | € 29,23;         |
| Completa . . . . .    | € 68,46       | € 34,23.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,24 (IVA incluído)